



ANO III - Nº 87 – 20 DE AGOSTO DE 2019

### APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA

#### DECRETO Nº 1826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ART. 5 - §1º O prazo do proprietário para realizar o resgate do animal de médio e grande porte será de 07 (sete) dias, excluídos o dia da captura;

§ 2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário deverá apresentar documentos de identidade e comprovante de residência, prova de quitação da multa e eventuais despesas, se for o caso, e ainda assinará o termo de restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas;

#### ANIMAL 42



Bezerro apreendido na Rodovia Jamil Nasser no dia 12/08/19 às 02h45

#### ANIMAL 43



Bezerro apreendido na Rodovia Jamil Nasser no dia 12/08/19 às 02h45

#### ANIMAL44



Bezerro apreendido na Rodovia Jamil Nasser no dia 12/08/19 às 02h45

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

20 DE AGOSTO DE 2019

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.